Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Março de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1558

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VENCEDOR:

ITENS: 06, 08, 10, 11, 13 E 14 - MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ: 11.848.351/0001-73;

VALOR GLOBAL: R$ 18.014,40 (DEZOITO MIL QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DF55D449

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **02 de Abril de 2018,** às **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de dois veículos automotores de passeio, zero quilômetro, com capacidade mínima para sete pessoas. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 16 de Março de 2018.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5BB14153

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 054/2018

PORTARIA-SA Nº 054. DE 14 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para o dia 15 de março de 2018, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:29C02CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 055/2018

PORTARIA-SA Nº 055. DE 14 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, empreendeu viagem para o dia 15 de março de 2018, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme autoriza o item 2.3 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:91313C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 056/2018

PORTARIA-SA Nº 056. DE 14 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que, Srª FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, portadora do CPF sob o nº 433.476.651-04, PREFEITA MUNICIPAL, empreendeu viagem para o dia 15 de março de 2018, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme autoriza o item 8.2 do Art. 2º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:4B9C4360

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Termo Contratual n° 024/2018.
"Que entre si celebram de um lado como contratante a FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, e de outro lado a Empresa contratada CELSINHO VEÍCULOS EIRELI, na forma abaixo".

I – PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de aquisição de veiculo Tipo Van que entre si fazem:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº Quadra 08 Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMS, a Sra. VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, gestora do FMS, portador do CPF/MF n.º 839.205.101-78 e inscrito no RG sob o n.º 3920569 SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: CELSINHO VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.707.442/0001-26, estabelecida à Avenida Bernardo Sayao, nº 1.332, Vila Lucimar, na Cidade de Inhumas – GO, representada pelo Sr. KELINTON CLARO BARBOZA, brasileiro, casado, gestor de licitação, inscrito no CPF n° 038.284.491-23, portador da RG nº 5365908/ SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua da Mirindiba, Qd. 08, Lt. 15, Setor Saleiro, na cidade de Inhumas - GO, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato conforme Edital de Pregão Presencial nº 003/2018 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão nº. 003/2018, de 05 de março de 2018, e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pela GESTORA MUNICIPAL DO FMS.

III - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás.

IV - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

4.1 – Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, marca **MERCEDES SPRINTER VAN 415 CDI,** teto baixo, com capacidade para 15 passageiros mais 01 (um) motorista, zero Km, na cor branca/prata, motor com potência mínima de 146 CV, rodas de aço, cambio 06 machas, sendo 05 machas a frente e uma a ré, bancos fixos, 04 cilindros, combustível (diesel), ano de no mínimo 2017/2018, com ar condicionado com mostrador de temperatura, injeção eletrônica, tração traseira (diferencial) e direção hidráulica, freio hidráulico de duplo circuito a disco em todas as rodas, tanque de combustível compacidade mínima de 75 litros de revenda nacional, com proteção de motor, e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, garantia mínima de 12 meses sem limites de quilometragem, com capacidade para 16 pessoas, para suprir as necessidades do Fundo Municipal da Saúde de Aparecida do Rio Doce-Go.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A CONTRATADA entregará o produto (Veículo), descrito na cláusula precedente, mediante solicitação escrita do Departamento de Compras.
5.2 – O produto (veículo) objeto desta licitação será entregue na sede da Empresa contratada, em no máximo 08 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
5.3 - A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6.1 – O valor total deste Contrato será de R$ 170.900,00 (cento e setenta e novecentos reais), sendo o valor de R$ 126.397,81 (cento e vinte seis mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) pago avista e o valor de R$. 44.502,19 (quarenta e quatro mil e quinhentos e dois reais e dezenove centavos) divididos em 05 (cinco) parcelas mensais sem juros e atualizações monetária, a primeira no valor de R$ 8.902,19 (oito mil e novecentos e dois reais e dezenove centavos), e as demais parcelas no valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos) a serem pagos no dia 20 de cada mês após a assinatura do termo contratual, conforme Termo de homologação do Pregão Presencial nº. 003/2018, conforme previsto no Edital o item 12.1.

VII - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.1 – O Fundo Municipal da Saúde pagará a CONTRATADA o Veículo mediante apresentação da fatura.

7.1.2 – O pagamento será efetuado pelo FMS de Aparecida do Rio Doce-GO, mediante os documentos, e aprovação do Controle Interno.

VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 – O preço do produto (veículo) não será reajustado.

IX - CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE AQUISIÇÃO

9.1 - O produto (veículo) constante do objeto deste instrumento de contrato será adquirido com de acordo com as especificações da proposta de preços.

X – CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

10.1 – O objeto deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária vigente do ano de 2018.

15.16.10.301.1004.2.203 Desp. 86	4.4.90.52-125	Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Equipamentos e Materiais Permanente.
15.16.10.301.1004.2.203. Desp. 57	4.4.90.52-102	Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Equipamentos e Materiais Permanente.

XI – CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

11.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1.1 - Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

11.1.2 - Manter o controle e fiscalização da entrega do produto (veículo).

11.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.2.1 - Realizar a entrega do produto (veículo) na forma proposta e aqui contratada;

11.2.2 - Apresentar a fatura preenchida de forma correta e em tempo de serem processada;

11.3 - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.3.1 - O atraso injustificado na entrega do produto sujeitará a adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

11.3.2 - A importância relativa a multa será descontada do recebimento a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação;

11.3.3 - As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo Administrativo;

11.3.4 - Da pena de multa caberá recurso interposto junto a Gestora do FMS, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria;

11.3.5 - A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo a declaração de inidoneidade e impedimento de licitar com a Prefeitura pelo período de 02 (dois) anos;

XII - CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

12.1 – A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1 - A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.

12.1.2 - Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega do produto;

12.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.

12.1.4 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela GESTORA DO FMS;

12.2 - A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1 - Atraso no pagamento da fatura.

12.3 - A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA - DAALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo FMS ou por acordo, na forma da Lei;

13.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

14.1 - Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e ANTICORRUPÇÃO

15.1 - O presente instrumento de contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de ano de dois mil dezoito.

15.2 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou comprometer a dar a quem que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o FORO da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

16.2 - As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE - GO, 06 de março de 2018.

VALDIRENE LACERDA BAILÃO DE OLIVEIRA
Contratante

Celsinho Veículos EIRELI
KELINTON CLARO BARBOZA
Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:82FFC621

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Processo de Licitação –

Tomada de Preços nº 001/2018, TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para à contratação de empresa especializada em RECAPEAMENTO ASFÁLTICO e PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIO-FIO SEM SARJETA E COM SARJETA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO-GO, cuja execução será vinculada ao Convenio Estadual n° 206/2017, de 14 de dezembro de 2017, e Recursos próprios do Município. A entrega dos envelopes e abertura se dará até as 09:00 horas no dia 06 de abril de 2018, na sala da Comissão de Licitação, à Rua Adalto Fernandes, 201, Centro, Aparecida do Rio Doce –GO. O edital em inteiro teor estará à inteira disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br, e Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (64) 3637-1107.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, em 16 de abril de 2018

Publique-se.

PATRICIA SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:3423923A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PÃES E QUITANDAS Nº 037/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PÃES E QUITANDAS Nº 037/2018

DATA: 01 DE MARÇO DE 2018

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SERVIÇOS URBANOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-TRANSPORTE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS- CRAS – CRES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUIZ PEREIRA ALVES – ME, CNPJ Nº 07.293.663/0001-90,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PÃES E QUITANDAS

VALOR ESTIMADO: R$ 47.600,000 (QUATENTA E SETE MIL. SEISCENTOS REAIS),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 02.02.04.122.4003.2.105.3.3.90.30 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS URBANOS: 02.02.15.452.4009.2.140.3.3.90.30
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TRANSPORTE: 02.02.26.782.4029.2.146.3.3.90.30
SECRETÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS - CRAS – CRES: 07.12.08.244.4036.2.155.3.3.90.30
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 05.14.10.301.4033.2.151.3.3.90.30
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 02.04.12.306.4012.2.114.3.3.90.30.

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ; FÁBIO SOUSA GONTIJO; JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES; ELIANY CÉLIA MOREIRA CARVALHO E LUIZ PEREIRA ALVES

VIGÊNCIA: PERIODO DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Em 01 de março 2018.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:30BF3ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2017

DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AURILÂNDIA; CNPJ: 11422.553/0001-59.

CONTRATADO: ADELAIDE PONCIANO DE AZEVEDO SANTOS, CPF N. 734.232.971-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AURILÂNDIA.

VALOR ESTIMADO: R$: 7.500 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.4036.2.155 3.3.90.36.

SIGNATÁRIOS: LUCIENE DA SILVA SANTANA QUEIROZ E ADELAIDE PONCIANO DE AZEVEDO SANTOS

VIGÊNCIA: 02 DE OUTUBRO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA MEDIANTE AFIXAÇÃO DE INTEIRO TEOR NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI Nº 8.666 DE 21.06.1993.EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:7025B640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2017

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA - GO: CNPJ: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: MARIA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO, CPF: 873.160.481-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO OS SERVIÇOS DE PROFESSORA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA SUBSTITUIR A PROFESSORA OROZINA MARIA COSTA NETA PINHEIRO NA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE.

VALOR ESTIMADO: R$: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.4012.2.115 3.3.90.36

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E MARIA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO.

VIGÊNCIA: 10 de novembro a 31 de dezembro de 2017.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.Em 10 de Novembro de 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:3DA5B67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2017

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA - GO: CNPJ: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: JOSÉ BRAZ PEREIRA; CPF: 269.743.121-72

OBJETO:CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, COM APRESENTAÇÃO DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO SOBRE O DESEMPENHO DA RECEITA TRIBUTÁRIA NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS, COM RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE A IMEDIATA ALAVANCAGEM DAS RECEITAS..

VALOR ESTIMADO: R$: 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.4007.2.111 3.3.90.36 FICHA 286 FONTE 100

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E JOSÉ BRAZ PEREIRA.

VIGÊNCIA: 16 de outubro a 31 de dezembro de 2017.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.Em 16 de Outubro de 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:884E7FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2017

DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA - GO: CNPJ: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADA:JOÃO PAULO LOPES CACERES; CPF: 274.811.278-40

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE MINUTA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO

VALOR ESTIMADO: R$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.4007.2.111 3.3.90.36 FICHA 286 FONTE 100

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E JOÃO PAULO LOPES CACERES.

VIGÊNCIA: 23 de outubro a 31 de dezembro de 2017.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura mediante afixação de inteiro teor na forma da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666 de 21.06.1993.Em 23 de Outubro de 2017.

FABIO SOUZA GONTIJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:4B9F1A58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018

Processo: 0962/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - FMAS, da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.667.287/0001-12, especificamente a Comissão Permanente de Credenciamento do Município, comunica que irá receber no Departamento de contratos e licitação, situado a Rua Goiás, nº 563, Centro, em Buriti Alegre - GO, a partir do dia 28 de março de 2018, das 08:00 horas, credenciamento em caráter permanente, para prestação de serviços profissionais na área da área da Assistência Social, que compõem o SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento, apresentar documentação e proposta, conforme condições deste EDITAL e disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999 e suas posteriores alterações, o qual se encontra à disposição dos interessados no site: **www.BuritiAlegre.go.gov.br**, outras informações na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento contratos e licitações, situado a Rua Goiás, nº 563, Centro, em Buriti Alegre - GO, telefone: (64) 3444- 9908, respectivamente.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente credenciamento, contrato administrativo para prestação de serviços na execução das Atividades de Gestão Social do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que compõem o SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, até 31 de dezembro de 2.018, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Comissão Permanente de Credenciamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - FMAS, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2018.

DIVINO SÉRGIO DA SILVA
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:212D1B02

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018

EXTRATO CONTRATO Nº 016/2018	Processo nº 05199/2017
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 030/2017**
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE – GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO.
Contratada	**SPTZ CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.695.102/0001-71, sediada na Avenida José Messias Ferreira, nº 1.940, Caladia, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000.
Objeto	Prestação de Serviços da empresa de locação de veículo automotor, movido a diesel, espécie caminhão munck 3/4, placa ONG 3716, cor branca, Chassi: 93ZC70C01D8449670, Marca/Modelo: Iveco/Daily 70C17HDCS, capacidade de 4,42 ton, 170 cv, ano 2013/2013 fab/mod, equipado com guindaste e cesto aéreo com altura mínima do solo de 13 metros, capacidade de carga de 136 kg, giro infinito, comandos de trabalho independentes (cesto e solo) para atender as necessidades do departamento de iluminação pública da secretaria de infraestrutura deste município, referente ao período de fevereiro a dezembro/2018.
Valor Estimado do contrato nº 016/2018	Perfazendo assim um valor mensal de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), totalizando um valor global estimado de R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).
Item	01.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 03.09.15.452.1538.2075 – Manutenção da Iluminação Publica 0172 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100– Recursos Ordinário 170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Vigência	06/02/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60, meses.
Forma Pagamento	De acordo com a prestação dos serviços, com a emissão da respectiva nota fiscal, até o décimo dia do calendário vencido.
Recursos	Recursos Ordinários e Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Data da assinatura	06/02/2018

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 06 de Fevereiro de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:F6CBE351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 01/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 01/2018	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 04/2018**
Processo	**0544/2018**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objeto	Locação de concentrador de oxigênio, com voltagem 220 volts, 60 hz, com variação de fluxo de 0,5 a 5,0 (litros por minuto), pressão de saída de 5,5 psi, nível de ruído máximo de 45 dBA, Potência Média de consumo até 320 watts, níveis de concentração de oxigênio: variável de 87% a 96% de pureza de oxigênio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre – GO.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO. CEP, nº 75.660-000
Promitente Fornecedor	**MARQUES & DUARTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.694.734/0001-20, sediada na Rua Jacinto Brandão, nº 538, Centro, Itumbiara - GO, CEP nº 75.503-110.
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10.301.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0293 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Item	01
Valor total estimado da ata de registro nº 01 do pregão 04/2018	Perfazendo assim um valor unitário por concentrador de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um valor global estimado de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 16/03/2018 a 16/03/219.
Forma Pagamento	De acordo com a prestação dos serviços de locação dos itens licitados, com o prazo de até 30 dias, após a emissão da respectiva nota fiscal e devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos equipamentos em locação.
Recursos	Próprios do Município de Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Data da assinatura	**16/03/2018**

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da ata de registro de preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 16 de Março de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:8E35F6D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2018

PORTARIA Nº. 185/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

*"Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências"***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração.
RESOLVE:
I - Fica, por força desta portaria, nomeada para o cargo de **PROFESSOR III - PEDAGOGIA** do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, a Senhora **STELLA PEREIRA MARTINS FREITAS,** em razão de sua aprovação em Concurso Público homologado em 16 de agosto de 2016, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária e exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal 636/90 e da Lei Municipal 722/94, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.
II – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, Providência e Assistência Social da Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"**PALÁCIO DAS CACHOEIRAS"; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, aos 15 dias do mês de março do ano de 2018.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:B092AD67

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 025/2018

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **05 DE ABRIL DE 2018**, às **13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADÊMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA DO SETOR BEIJA FLOR.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e email: licitacacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:213EDF94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 670/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 670/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais de Natureza Especial no Exercício Financeiro de 2018 e da outras providencias".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, ESTADO DE GOIÁS**, APROVA** E EU PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), distribuídos nas dotações orçamentárias abaixo indicada.

ORGÃO: **02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**
UNIDADE: **05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
FUNÇÃO: **12 - EDUCAÇÃO**
SUBFUNÇÃO: **364 –ENSINO SUPERIOR**
PROGRAMA: **1201 – PLANO DE GESTÃO DA POLITICA EDUCACIONAL DO MUNICIPIO**
AÇÃO: **2.020 - ENCARGOS COM ENSINO SUPERIOR**
ELEMENTO: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**
VALOR: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**

ORGÃO: **06 – CACHOEIRA DE GOIÁS - FUNDEB**
UNIDADE: **05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO FUNDEB**
FUNÇÃO: **12 - EDUCAÇÃO**
SUBFUNÇÃO: **361 – ENSINO FUNDAMENTAL**
PROGRAMA: **2802 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB**
AÇÃO: **2.060 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**
ELEMENTO: **3.3.90.14 – DIÁRIAS - CIVIL**
VALOR: **R$ 10.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários ao disposto no artigo anterior são os caracterizados no § 1º, incisos II e III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:FC9FE129

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 671/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 671/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar no exercício financeiro de 2018 e da outras providências".

Faço saber que a **Câmara MUNICIPAL de CACHOEIRA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, **aprovOU** e Eu, **Prefeito Municipal**, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cachoeira de Goiás, autorizado a abrir, no corrente exercício, créditos adicionais de natureza suplementar no valor de R$ 14.487,62 (Quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Parágrafo único – O Saldo remanescente da transferência do Exercício anterior será utilizado em pagamento de Despesa com pessoal no primeiro trimestre do Exercício corrente.

Art. 2º. – O recurso necessário ao disposto no art. 1º é o caracterizado no § 1º, itens, I, II e III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, o proveniente de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento para o exercício de 2018.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:C7CFEAC3

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 010-B/2018 DE 26 DE JANEIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 010-B/2018 DE 26 DE JANEIRO de 2018."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010-F/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor desta municipalidade, a Cidade de São Luis de Montes Belos - GO, em reuniões e capacitação de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, totalizando um valor de R$ 90,00 (noventa reais) a Sra. **NÚBIA DE KÁSSIA FERREIRA**, referente a reembolso de despesas quanto a viagens a cidade de a Cidade São Luis de Montes Belos - GO, nos dias 11, 12 e 20 janeiro de 2018.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:B29C07EC

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-C/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 017-c/2018 DE 21 DE fevereiro de 2018."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal nº 258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010-F/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da servidora desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, a serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (um) diária, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) a Sra. **KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social com o cargo de Auxiliar Administrativo, referente a reembolso de despesa durante viagens a cidade de Goiânia - GO, no dia 31 de janeiro de 2018.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:54036567

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-D/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 017-d/2018 DE 21 DE fevereiro de 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010-F/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da servidora desta municipalidade, a Cidade de Bela Vista de Goiás - GO, a serviço de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 02 (dois) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 100,00 (cem reais) a Sra. **KESIA GOMES MORAIS** lotada na Secretária Municipal de Assistência Social com o cargo de Conselheira Tutelar, referente a reembolso de despesas durante viagem a cidade de Bela Vista de Goiás – GO, nos 12 e 14 do mês de dezembro de 2017.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:1AFBF46F

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-E/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 017-E/2018 DE 21 DE fevereiro de 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010-F/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da servidora desta municipalidade, a Cidade de Goiânia - GO, a serviço de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (um) diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a Sra. **NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO** lotada na Secretária Municipal de Administração, referente a reembolso de despesas durante viagem a cidade de Goiânia – GO, no dia 08 do mês de fevereiro de 2018.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:2A948C86

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-F/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 017-F/2018 DE 21 DE fevereiro de 2018."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010-F/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor municipal desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, com o objetivo de levar pacientes para realização de consultas medicas e exames clínicos, de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao Sr. **AILSON BARBOSA DOS SANTOS**, lotado na Secretária Municipal de Saúde com o cargo de Motorista, referente a reembolso de despesas durante transporte de pacientes para a cidade de Goiânia, nos dias 15, 20 e 30 do mês de janeiro de 2018.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:DCC1EF3D

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-G/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 017-G/2018 DE 21 DE fevereiro de 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais),

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 10-F/2017 de 01 de Fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor municipal desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, para prestação de contas dos trabalhos realizados da Junta Militar.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (um) diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. **BELMIRO ALVES RODRIGUES**, lotado na Secretária Municipal de Administração com o cargo Encarregado Junta Serviço Militar, referente a prestação de contas dos trabalhos realizados na Junta de acordo com declaração em anexo na cidade de Goiânia, no dia 27 do mês de Outubro de 2017.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:746702F4

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-H/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 017-h/2018 DE 21 DE fevereiro de 2018."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010-F/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, em reuniões e serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao Sr. **ALEXANDRE NOLETO LOPES** com o Cargo de Assessor Especial, referente a reembolso de despesas durante viagem a cidade de Goiânia, nos dias 17, 20 e 21 de março de 2017 e 09 de junho de 2017.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:657D2379

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-I/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 017-I/2018 DE 21 DE fevereiro de 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010-F/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, em reuniões e serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (um) diária, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao Sr. **GERSON NETTO VIEIRA DE SOUZA** com o Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, referente a reembolso de despesas durante viagem a cidade de Goiânia, no dia 18 do mês de maio 2017.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:E36ED5D5

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-J/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 017-J/2018 DE 21 DE fevereiro de 2018."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010-F/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servido desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, em reuniões e serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 06 (seis) diárias, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 300,00 (trezentos reais), ao Sr. **ALEXANDRE NOLETO LOPES** com o Cargo de Assessor Especial, referente a reembolso de despesas durante viagem a cidade de Goiânia, nos dias 19 e 20 de julho, 19 e 28 de julho e 01 e 02 de agosto de 2017.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:44AB3A8A

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-K/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 017-K/2018 DE 21 DE fevereiro de 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010-F/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor municipal desta municipalidade, a Cidade de Goiânia-GO, como motorista do Prefeito Municipal, de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 02 (dois) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 100,00 (cem reais) ao Sr. **RENATO MALAQUIAS MEDEIROS**, lotado na Secretária Municipal de Transportes com o cargo de Motorista, referente a reembolso de despesas quanto a viagem a cidade de Goiânia nos dias 14 e 19 de Dezembro de 2017.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:7C27CF01

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-L/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 017-L/2018 DE 21 DE fevereiro de 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010-F/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da servidora desta municipalidade, a Cidade de Iporá-GO, a serviço de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (um) diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a Sra. **REGINA BARBOSA DE FARIA CAMILO** lotado na Secretária Municipal de Assistência Social com o cargo de Conselheiro Tutelar, referente a reembolso de despesas durante viagens a cidade Iporá-GO, no dia 01 de dezembro de 2017.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:47CE907F

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-M/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 017-m/2018 DE 21 DE fevereiro de 2018."

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010-F/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor desta municipalidade, a Cidade de Bela Vista, São João da Paraúna e Goiânia, em serviço de interesse deste município,

R E S O L V E:

a.- Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada e 01 (um) diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) totalizando um valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) a Sra. **ELISSANDRA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar, referente a reembolso de diárias quanto a viagens a Cidade de Bela Vista, São João da Paraúna e Goiânia, nos dias 14 de novembro e 03, 04 de dezembro de 2017.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:E1805FFD

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-N/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 017-N/2018 DE 21 DE fevereiro de 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010-F/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor desta municipalidade, a Cidade de Bela Vista, São João da Paraúna e Goiânia, em serviço de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada e 01 (um) diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) totalizando um valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) a Sra. **KESIA GOMES MORAIS** lotada na Secretária Municipal de Assistência Social com o cargo de Conselheira Tutelar, referente a reembolso de despesas quanto a viagens a Cidade de Bela Vista, São João da Paraúna e Goiânia, nos dias 14 de novembro e 03, 04 de dezembro de 2017.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:25987852

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-O/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 017-O/2018 DE 21 DE fevereiro de 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010-F/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor desta municipalidade, a Cidade de Iporá-GO, em serviço de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (um) diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a Sra. **AURIELLE SAMARA RODRIGUES** lotada na Secretária Municipal de Assistência Social com o cargo de Conselheira Tutelar, referente a reembolso de despesas quanto a viagens a Cidade de Iporá-GO, nos dias 01 de dezembro de 2017.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:96F6D181

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-P/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 017-p/2018 DE 21 DE fevereiro de 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010-F/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor desta municipalidade, a Cidade de Goiânia - GO, em reuniões de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a Sra. **JAFFIA CRISTINA CANDIDA DE SOUZA**, referente a pagamento de diária quanto a viagem a cidade de Goiânia – GO, nos dias 02 de outubro de 2017.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:6C3FCCE8

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-Q/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 017-Q/2018 DE 21 DE fevereiro de 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010-F/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor desta municipalidade, a Cidade de Goiânia - GO, em reuniões de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada totalizando um valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a Sra. **JAFFIA CRISTINA CANDIDA DE SOUZA**, referente a pagamento de diária quanto a viagem a cidade de Goiânia – GO, nos dias 21 de março e 11 e 12 de abril de 2017.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:9EE2FCD8

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-R/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 017-R/2018 DE 21 DE fevereiro de 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010-F/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da servidora desta municipalidade, a Cidade de Paraúna-GO, a serviço de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (um) diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a Sra. **REGINA BARBOSA DE FARIA CAMILO** lotado na Secretária Municipal de Assistência Social com o cargo de Conselheiro Tutelar, referente a reembolso de despesas durante viagens a cidade Paraúna-GO, no dia 29 de agosto de 2017.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:05494DF5

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-S/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 017-s/2018 DE 21 DE fevereiro de 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010-F/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor desta municipalidade, a Cidade de Paraúna-GO, em serviço de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (um) diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a Sra. **AURIELLE SAMARA RODRIGUES** lotada na Secretária Municipal de Assistência Social com o cargo de Conselheira Tutelar, referente a reembolso de despesas quanto a viagens a Cidade de Paraúna-GO, nos dias 29 de agosto de 2017.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:F9F63BBD

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-T/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 017-t/2018 DE 21 DE fevereiro de 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010-F/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da servidora desta municipalidade, a Cidade de Anicus-GO, a serviço de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (um) diária, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a Sra. **REGINA BARBOSA DE FARIA CAMILO** lotado na Secretária Municipal de Assistência Social com o cargo de Conselheiro Tutelar, referente a reembolso de despesas durante viagens a cidade Anicuns-GO, no dia 02 de agosto de 2017.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:CE8C8BDD

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 017-U/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 017-U/2018 DE 21 DE fevereiro de 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010-F/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do servidor desta municipalidade, a Cidade de Goiânia – GO, em reuniões e serviços de interesse deste município.

R E S O L V E:

a.- Conceder 01 (um) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a Sra. **LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE**, referente a reembolso de despesas quanto a viagens a cidade de Goiânia – GO, no dia 02 de outubro de 2017.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:88DED1E4

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 018-A/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 018-a/2018 DE 26 DE fevereiro de 2018."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:830A72A1

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 018-B/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 018-B/2018 DE 26 DE fevereiro de 2018."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:4B3F0AC3

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 019-A/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018."

"PORTARIA Nº 019-A/2018 DE 27 DE fevereiro de 2018."

"CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 da Lei Municipal n.258/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010F/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da servidora municipal desta municipalidade, em curso no TCM/GO.

R E S O L V E:

a.- Conceder 02 (dois) diárias pernoite no valor de R$ 130,00 (centro e trinta reais) cada totalizando um valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) a Sra. **LEIA CARVALHO CHAVEIRO CRISSOSTOMO**, lotado na Secretária Municipal de Administração com o cargo de Controle Interno, referente a pagamento de diárias durante curso no TCM/GO em Goiânia – GO, nos dias 01 e 02 do mês de março de 2018.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
registre-se
e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:FEA5F92E

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 020-A/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018."

"PORTARIA Nº 020-A/2018 DE 02 DE MARÇO de 2018."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2018.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:92575CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009-A/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 009-A/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

"TRATA DA NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO N. 201801000025, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB E ESTE MUNICÍPIO".

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS***, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Gestor responsável para obter informações, entregar e retirar fichas cadastrais referentes ao convênio Nº 201801000025 do Processo Nº 201701031001116-27, firmado entre a Agência Goiana de Habitação – AGEHAB e o Município de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás.
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado como gestor do convênio o Secretário Municipal de Meio Ambiente o **Sr. GERSON NETTO VIEIRA DE SOUZA**, CPF n. **974.570.511-07**, RG: **4464895**, cuja responsabilidade será a de obter informações, entregar e retirar fichas cadastrais referentes ao convênio Nº 201801000025.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2018.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:0DC5F268

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 297/2018

Portaria nº 297/2018. De 12 de Março de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Pedro Soares Neto,** férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 01/03/2017, sendo que as mesmas terão início em 15/03/2018 à 13/04/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EB80D8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 298/2018

Portaria nº 298/2018.
Campos Belos, aos 13 dias do mês de março de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-GO, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à servidora **Geisa Cordeiro da Silva Victor**, portadora do CPF de nº: 633.676.881-34, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que exerce o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, quando em viagem com a finalidade de participar da segunda etapa da1ºFormação em serviço dos Profissionais da Educação Infantil na cidade de Goiânia – GO, com saída no dia 14/03/2018 com horário previsto para 05h00min e chegada à sede no dia 17/03/2018 com previsão ás 17h00min.

Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada a servidora acima o **valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - A viagem será realizada nos dias 14 a 17 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Correspondente a 03 (três) diárias para empreender viagem determinada pela portaria.

Campos Belos, 13 de março de 2018.

GEISA CORDEIRO DA SILVA VICTOR
Assinatura da Servidora

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:11A280AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 299/2018

Portaria nº 299/2018
Campos Belos, aos 13 dias do mês de março de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-GO, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à servidora **Mônica Cristina Sierra Bressiani**, portadora do CPF de nº: 491.477.301-53, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que exerce o cargo de Coordenadora Geral, quando em viagem com a finalidade de participar da segunda etapa da 1º Formação em serviço dos Profissionais da Educação Infantil na cidade de Goiânia – GO, com saída no dia 14/03/2018 com horário previsto para 05h00min e chegada à sede no dia 17/03/2018 com previsão ás 17h00min.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada a servidora acima o **valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - A viagem será realizada nos dias 14 a 17 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Correspondente a 03 (três) diárias para empreender viagem determinada pela portaria.

Campos Belos, 13 de março de 2018.

MÔNICA CRISTINA SIERRA BRESSIANI
Assinatura da Servidora

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0026D467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 300/2018

Portaria nº 300/2018
Campos Belos, aos 13 dias do mês de março de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-GO, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à servidora **Rosália Teixeira Lima**, portadora do CPF de nº: 972.788.821-68, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, que exerce o cargo de Coordenadora Educação Infantil, quando em viagem com a finalidade de participar da segunda etapa da 1º Formação em serviço dos Profissionais da Educação Infantil na cidade de Goiânia – GO, com saída no dia 14/03/2018 com horário previsto para 05h00min e chegada à sede no dia 17/03/2018 com previsão ás 17h00min.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada a servidora acima o **valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - A viagem será realizada nos dias 14 a 17 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Correspondente a 03 (três) diárias para empreender viagem determinada pela portaria.

Campos Belos, 13 de março de 2018.

ROSÁLIA TEIXEIRA LIMA
Assinatura da Servidora

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7AC47086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 302/2018

Portaria nº 302/2018
Campos Belos, aos 13 dias do mês de março de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Guilherme Davi Da Silva**, portador do CPF de nº: 005.116.671-24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde que exerce o cargo de Secretário de Saúde, quando em viagem com a finalidade de solicitar junto a Vigilância do Estado o carimbo na planta da base do SAMU e Academia de Saúde, participar da CIB (Comissões de Intergestores Bipartite), e fazer validação e remanejamento de procedimentos. A viagem terá saída no dia 14/03/2018 horário previsto ás 15h00min e chegada dia 17/03/2018, com previsão às 23h00min.
Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima o **valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).**

Art. 3º - A viagem será realizada nos dias 14 a 17 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 13 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 1.000,00 (um mil reais). Correspondente a 04 (quatro) diárias para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 13 de março de 2018.

GUILHERME DAVI DA SILVA
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:ADBE6330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 303/2018

Portaria nº 303/2018. De 13 de Março de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Nielma Araújo Lima,** férias referente ao período aquisitivo de 26/02/2016 à 26/02/2017, sendo que as mesmas terão início em 15/03/2018 à 13/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7A1D9CEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 10 de Abril de 2.018 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, do tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (um) veiculo, zero km tipo: veiculo de transporte sanitário (no mínimo 17 pessoas), para o Estrategia de Saude da Familia (ESF), conforme item discriminado no Anexo I, deste instrumento convocatório.

O presente Edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, Email: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1142.

Castelândia-Go., 16 de Março de 2.018.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora do FMS.

WALDEIR RIBEIRO E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Sandra Regina Lacerda Moreira
Código Identificador:7D6B55F5

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 12 de Abril de 2.018 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018, do tipo menor preço por item, para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, para o Hospital Municipal Luiza de Souza Ramos, deste Municipio, conforme itens discriminados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

O presente Edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, Email: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1142.

Castelândia-Go., 16 de Março de 2.018.

KERIMA DIAS DA SILVA.
Gestora do FMS.

WALDEIR RIBEIRO E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Sandra Regina Lacerda Moreira
Código Identificador:25BD299B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40-2017

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N°. 40/2017

"Aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos nº. 40/2017, que entre si celebram o Município de Damianópolis, Estado de Goiás, e a empresa Garcez Sociedade Individual Ltda".

O **MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Goiás, 139 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.740.505/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4515002 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 728.203.651-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **GARCEZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito inscrito no CNPJ sob o nº 08.297.664/0001-76, com sede na Rua TORQUATO MOREIRA n.º S/N, setor NOVO HORIZONTE, na cidade de ALTO PARAISO DE GOIÁS neste ato representado pelo seu sócio administrador, **JUCELINO GARCÊZ DE MENDONÇA,** brasileiro, casado, advogado e contabilista, portador da OAB-GO. Nº. 23.274, portador do CPF n.º 532.491.781-87, residente e domiciliado na Rua Torquato Moreira, quadra 11 Lote 10 Setor, NOVO HORIZONTE, ALTO PARAISO DE GOIÁS, doravante denominado **CONTRATADO**, têm ajustado, entre si, o presente PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N°. 40/2017, fazendo-o ao fundamento do disposto no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência a que se refere a CLAUSULA QUARTA do contrato ora aditado fica prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CLAUSULA TERCEIRA do contrato 40/2017, ora aditado, em decorrência da atualização pelo índice INPC em 1,80% (um vírgula oitenta por cento), sobre o valor do contrato original de R$: 27.180,00 (vinte e sete mil e cento e oitenta reais), a atualização corresponde a um valor de R$: 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais). Dessa forma, o novo valor para este termo aditivo é de **R$: 27.669,24 (**vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte quatro centavos**)** dividido em 12 (doze) parcelas iguais de **R$: 2.305,77** (dois mil, trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos) mensais, vencíveis até o dia 10 de cada mês subsequente ao vencido, contados, estes, a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento da obrigação a que se refere a Cláusula Quarta deste contrato virão do Orçamento Geral do Município de Damianópolis, aprovado por força da Lei Municipal nº 092/2017, de 05.12.2017, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2-008 - Manutenção da Assessoria Jurídica do Município
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas, valendo o mesmo como originariamente pactuado, registrando-se que o CONTRATADO, no ato de assinatura do presente aditivo, apresentou os seguintes comprovantes de sua regularidade fiscal:
1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, expedida pela Justiça do Trabalho, via internet, datada de 28.11.2017, com validade até 26.05.2018;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pelo MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, via internet, datada de 28.11.2017, com validade até 27.05.2018.
E, por estarem devidamente ajustadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento de aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, fazendo-o na presença das testemunhas ao final nomeadas e identificadas, que também o assinam, para que produza com eficácia os seus jurídicos e legais efeitos, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores.

Damianópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2017.

HIGO FILIPE QUEIROZ	*JUCELINO GARCÊZ DE MENDONÇA*
Gestor do Fundo de Previdência	Garcêz Sociedade Individual de Advocacia
Contratante	Contratado

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:CEF5EDF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 004/2018 - SRP Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia 03 de abril de 2018 às 9h00m, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção Diversos (cimento, areia, aço, tinta, compensado e outros materiais) e Emulsão Asfáltica (CM-30, RL 1C, RR 1C, RR 2C, CBUQ), de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0092.

Goiatuba – Goiás, 16 de março de 2018.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO,
Pregoeiro,

GILSON ROSA BATISTA,
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:88B59C46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Gouvelândia-GO, torna público que fará realizar licitação Pregão Presencial tipo menor preço, dia 02/04/2018 às 09h00min, na sala de licitação, à Av. Setinópolis 359, Centro, Gouvelândia-GO, para a aquisição de um veículo novo zero km tipo Ambulância. O edital completo pode ser adquirido no local indicado acima ou no site www.gouvelandia.go.gov.br. Mais informações pelo fone (64) 3653-1116 em horário de expediente.

Gouvelândia/GO, 16/03/2018.

ALINE DE OLIVEIRA MENDES
Gestora do F.M.S.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:BC3518E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 03/04/2018 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, para locação de software em plataforma 100% WEB, abrangendo Implantação, Conversão de Dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema a ser contratado, conforme Edital. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 16 de março de 2018.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:19099E21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N°038/2018

A Prefeitura Municipal de Indiara, por intermédio da Pregoeira, nos termos do Art 78§ XII, da Lei n°8.666/93, Resolve revogar o edital do pregão n°038/2018, por falta de informações no Termo de Referência que pode prejudicar a elaboração das propostas, considerando os princípios que regem a administração, torna Publico a REVOGAÇÃO, demais informações a Comissão de Licitação está a disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO, e no endereço eletrônico licita@indiara.go.gov.br.

Indiara, Goiás, aos 16 de Março de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:66442855

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO ARP Nº 2017010836

PP 011/218

Ata de registro de preço	**:**	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.
Processo Nº	**:**	2017010836
Validade: 12(doze) meses.		

A Prefeitura Municipal de Ipameri – Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Cláudio Gratão Pereira, nos termos do item **XI - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, Edital de Pregão Presencial nº 011/2018, CONVOCA os fornecedores abaixo relacionados, para comparecerem na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia 19/03/2018 às 09h00min (nove horas), para assinar a Ata de Registro de Preços, decorrente da homologação final, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº.011/2018.

ITEM	EMPRESA
112.0, 113.0, 114.0, 115.0, 116.0, 117.0, 118.0, 119.0	**Nome:** MARQUINHOS ARTES GRÁFICA LTDA-EPP
	CPF: CNPJ: 02.533.237/0001-63
	Endereço: RUA ACACIO GOMES, Nº 356, JARDIM SANTA VIRGINIA, TAQUARITUBA-SP.
	Fone:
	Email:
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: JOSÉ PEDRO PADULA
	RG: 25450836
	CPF: 261.238.798-63
3.0, 109.0	**Nome:** MICHAEL RODRIGO MARTINS
	CPF: CNPJ: 17.468.948/0001-79
	Endereço: PRAÇA PLANALTINA Nº 01 CENTRO, IPAMERI-GO
	Fone: (64) 3491-4685
	Email:
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: MICHAEL RODRIGO MARTINS
	RG: 4612491
	CPF: 022.697.311-58
26.0, 41.0, 47.0, 128.0	**Nome:** VILLANE CUSTODIO VILELA DE SOUZA
	CPF: CNPJ: 21.966.063/0001-77
	Endereço: AVENIDA BELO HORIZONTE, Nº 1074, CENTRO, ITURAMA-MG
	Fone: (34) 3411-1937
	Email: itugrafica@gmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: Otevaldo Vilela de Souza
	RG: 15477182
	CPF: 060.271.598-98

Notificamos os convocados que o não comparecimento no prazo de 05 (cinco)dias úteis, ou a recusa a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas no Edital e seus Anexos, implicará o Município o registro da licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

Ipameri, 15 de março de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:B7919D25

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO ARP Nº 2017010835

PP 014/2018

Ata de registro de preço	**:**	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Processo Nº	**:**	2017010835
Validade: 12(doze) meses.		

A Prefeitura Municipal de Ipameri – Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Cláudio Gratão Pereira, nos termos do item **XI - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, Edital de Pregão Presencial nº 014/2018, CONVOCA os fornecedores abaixo relacionados, para comparecerem na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia 20/03/2018 às 09h00min (nove horas), para assinar a Ata de Registro de Preços, decorrente da homologação final, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº.014/2018.

ITEM	EMPRESA
4.0, 5.0, 64.0, 70.0	**Nome:** SILVANA DO CARMO ALMEIDA E CIA LTDA
	CPF: CNPJ: 01.060.884/0001-32
	Endereço: RUA CORONEL JOSÉ REGINALDO, CENTRO Nº 1
	Fone: 6434912466
	Email: papuniverso@gmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: SILVANA DO CARMO ALMEIDA
	RG: 2586269
	CPF: 463.521.391-91
26.0, 36.0, 61.0	**Nome:** DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO
	CPF: CNPJ: 07.058.158/0001-61
	Endereço: R. EURIPEDES DA SILVA SALES SÃO FRANCISCO 481
	Fone: 6434112445
	Email: CONTATO@DISTRIBUIDORASF.COM.BR
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA
	RG: 2.450.967 SSP-GO
	CPF: 288.016.521-00
1.0, 2.0, 3.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 21.0, 22.0, 23.0, 24.0, 25.0, 27.0, 28.0, 29.0, 30.0, 31.0, 32.0, 33.0, 34.0, 35.0, 37.0, 38.0, 39.0, 40.0, 41.0, 42.0, 43.0, 44.0, 45.0, 46.0, 47.0, 48.0, 49.0, 50.0, 51.0, 52.0, 53.0, 54.0, 55.0, 56.0, 57.0, 58.0, 59.0, 60.0, 62.0, 63.0, 65.0, 66.0, 67.0, 68.0, 69.0, 71.0, 72.0, 73.0, 74.0, 75.0, 76.0, 77.0, 78.0, 79.0, 80.0	**Nome:** GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - ME
	CPF: CNPJ: 13.712.784/0001-22
	Endereço:
	Fone:
	Email:
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: JULIANO RODRIGUES PIMENTA
	RG: 3612720
	CPF: 796.824.481-15

Notificamos os convocados que o não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou a recusa a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas no Edital e seus Anexos, implicará o Município o registro da licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

Ipameri, 15 de março de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:16C18357

PREFEITURA MUNICIPAL
ARP - PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 - CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ESTAGIÁRIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 2018001588

Ata de registro de preço, para	**:**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.
Processo Nº	**:**	2018001588
Validade: 12(doze) meses.		

Às 08:40 horas do dia 12 de março de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41 , representado pelo Pregoeiro, Sr. Cláudio Gratão Pereira, brasileiro, portador do CPF/MF nº 021.497.601-77, e os membros da Equipe de Apoio Ana Paula da Silva, Bianca Ferreira Generali Carneiro, designados pela Portaria nº 011/2018, de 03/01/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pela Portaria n.º 011/2018, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 019/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

LOTES	EMPRESA
0	**Nome:** INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/GO
	CPF: CNPJ: 01.647.296/0001-08
	Endereço: Av. Araguaia, nº 1544, Ed. Albano Franco – Casa da Indústria, Vila Nova, Goiânia/GO, CEP: 74.645-070
	Fone: (062)3257-6504 / (64) 3442 - 5711
	Email: cleider.iel@sistemafieg.org.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: CLEIDER ANTÔNIO DA FONSECA
	RG: 1.113.902 SSP/GO
	CPF: 277.196.001-00

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR., conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.019/2018, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

JORNADA 30 HORAS	Estagiários Nível Médio	Estagiários Superior
Secretárias/Departamentos	150	150
BENEFÍCIOS	**VALOR**	VALOR
Bolsa Nível Médio	R$ 450,00	-------
Bolsa Nível Superior	-------	R$ 500,00
TOTAL	**R$ 68.128,50**	**R$ 75.697,50**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de prestação de serviços com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. iniciar a prestação de serviços a partir da ordem de serviço não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem de serviços.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.019/2018.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus prestador de serviçoes e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VII. manter as condições pactuadas da prestação de serviços na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.019/2018.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador de serviço dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos prestador de serviçoes, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o prestador de serviço e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 019/2018, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais prestador de serviços que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de dos serviços, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de da prestação de serviços, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada prestador de serviço registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos serviços registrado nesta Ata de acordo execução do mesmo mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos prestadores de serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o prestador de serviço registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o prestador de serviço registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais prestador de serviços que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o prestador de serviço, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o prestador de serviço registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais prestador de serviços visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos prestador de serviços registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o prestador de serviço descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o prestador de serviço não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do prestador de serviço;

V. o prestador de serviço não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio prestador de serviço, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do prestador de serviço e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 025/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.0 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.0, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 12 de março de 2018, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) Luciene Borges Nunes, Chefe de Gabinete.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 12, de março de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Contratada(s):

INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/GO

CLEIDER ANTÔNIO DA FONSECA

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:4A7495C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 361/2018

EXTRATO DE CONTRATO nº 361/2018

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018**, publica o extrato do contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO,** com a empresa **JR SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.692.971/0001-01, situada na Rua Cel. Francisco Vaz

nº 96-A centro – Ipameri-GO CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Sr. Rui de Souza Junior, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 007.693.131-59, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Ipameri-Goiás, aos 08 (oito) dia do mês de fevereiro de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:49E98264

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2018

EXTRATO DE CONTRATO nº 357/2018

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018**, publica o extrato do contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS,** com a empresa: **JR SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.692.971/0001-01, situada na Rua Cel. Francisco Vaz nº 96-A centro – Ipameri-GO CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Sr. Rui de Souza Junior, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 007.693.131-59, no valor de **R$ 6.512,00 (seis mil, quinhentos e doze reais).**

Ipameri-Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:AE61ECFF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2018

EXTRATO DE CONTRATO nº 360/2018

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018**, publica o extrato do contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO (Distrito de Domiciano Ribeiro), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTIVIDADE DO CARNAVAL 2018,** com a empresa: **JR SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.692.971/0001-01, situada na .Rua Cel. Francisco Vaz nº 96-A centro – Ipameri-GO CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Sr. Rui de Souza Junior, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 007.693.131-59, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

Ipameri-Goiás, ao 08 (oitavo) dia do mês de fevereiro de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:44F0A6FC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO CP 001/2018 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

DECISÃO

Processo nº 2018000886
Concorrência Pública nº 001/2018

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2018, Processo nº 2018000886 cujo objeto é para "ALIENAÇÃO DE IMÓVEL", solicitado inicialmente pela Prefeita Municipal.

A sessão pública inaugural realizou-se em 09 de março de 2018, com a participação de 01 licitante, o senhor BENTO RIBEIRO DA SILVA. Não houve impugnação da licitante em relação a documentação apresentada no ato do recebimento da documentação.

Atendidas todas as exigências, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.666/93, após análise da assessoria jurídica não foram apontadas irregularidades quanto a documentação apresentada pelo licitante, declarado **HABILITADO** o licitante participante no certame.

A publicação da decisão no Diário Oficial do Município (sitio da www.agm-go.org.br), conforme consignado em ata e item 11.2 do edital, ficando franqueado a vista ao processo, no período, ao representante credenciado ou especialmente designado para o ato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Publique-se a presente decisão no Diário Eletrônico do Município e no placard da Prefeitura.

Ipameri/GO, 12 de março de 2018.

ELOÍSA HELENA DO CARMO
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:131D7BCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

O MUNICIPIO DE IPORÁ, torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 002326/2018 julgamentos tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de: **" Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes e acessórios para manutenção das atividades do SAMU do município de Iporá – GO",** tendo como vencedora a Empresa:

WINNER CONFECÇÕES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.750.197/0001-01, estabelecida em Rua Presidente Vargas, 592, - Centro, Ceres - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados: Lote/Itens: 1/1, 1/10, 1/11, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/85 total do fornecedor: R$ 27.209,80 (vinte e sete mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos).

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 27.209,80 (vinte e sete mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos).

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site www.ipora.go.gov.br. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 3603-7200, Fax: (64) 3603-7200.

IPORA/GO, aos, 16 de março de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro
Dec. 025/2018

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:696434F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 018/2018.
Contrato Nº: 06/2018.
Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2018.
Espécie: Fornecimento.

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás.
Contratados: MASEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica (PMF) e Emulsão Asfáltica (RR 2C), destinadas a manutenção preventiva e corretiva das ruas e avenidas do Município de Montes Claros de Goiás.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

Valor total da Ata: R$ 86,550,00 (Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

Vigência: de 20/02/2018 a 20/02/2019.
Data da Assinatura da Ata: 20/02/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cícero Alves
Pelos Contratados: : Frank Weeber Alves da Silva

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 20 de fevereiro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:3808BA08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 029

Montividiu do Norte - GO, 02 de janeiro de 2018.

"CONCEDER DIÁRIAS DE VIAGENS".

A Prefeita Municipal de **MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 014/05;

RESOLVE:

I – Determinar ao credenciado **Devailton Mota de Souza, Portador do CPF sob o Nº** 047.638.281-50 ocupante do cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família, a fazer viagem à cidade de Ceres – GO para acompanhar paciente.

II – Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária a razão de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (oitenta reais).

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicações, revogadas as disposições em contrário.

III – **Portaria referente à viagem realizada no dia 02 do mês de janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

JACILENE MARTINS DE PAIVA AIRES
Gestora
FMS

RECIBO

Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR.....: Devailton Motta de Souza
CPF.....: 047.638.281-50
Cargo.....: Enfermeiro do PSF
A Quantia de....: ***R$ 80,00(oitenta reais).***
CHEQUE.....:
Banco.....

Montividiu do Norte, 02 de janeiro de 2018.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:0EA724D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMAS Nº. 03/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 03/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **372/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMAS. CONTRATADO**: COMERCIAL FRANCO DA ROCHA EIRELI – EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DAS CAVALHADAS, CURSO DE CROCHÊ PARA GESTANTES E DECORAÇÃO DA PÁSCOA PARA O ANO DE 2018; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.30, FICHA: 414-23. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** O PREÇO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM O DESPACHO DO PRESIDENTE DA CPL E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 5.005,00 (CINCO MIL E CINCO REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **COMERCIAL FRANCO DA ROCHA EIRELI – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8C54EA8F

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMAS Nº. 04/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 04/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **3803/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMAS. CONTRATADO**: MCM – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE *EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL* **; CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
35.13.08.244.2025.1.062.4.4.90.52, FICHA: 390-34;
35.13.08.244.2025.1.062.4.4.90.52, FICHA: 390-32;
35.13.08.244.2025.1.062.4.4.90.52, FICHA: 390-42;
35.13.08.244.2025.1.062.4.4.90.52, FICHA: 390-12 E
35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.30, FICHA: 414-30. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS E PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO DE ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 7.597,42 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **MCM – TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:62814BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **02/04/2018, às 09:00h**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para a **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada em Consultoria Agronômica, pessoa capacitada pelo SENAR para trabalhar no Programa SENAR MAIS, antigo Goiás Mais Leite / Balde Cheio, para atender os produtores rurais do município de Palmeiras de Goiás, conforme termo de referência em anexo.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 16 de março de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C72247F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **02/04/2018, às 14:00h**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de aparelhos fisioterápicos, visando o atendimento da grande demanda de pacientes, bem como a urgência da estruturação do Ambulatório Municipal de Fisioterapia, conforme termo de referência. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 16 de março de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:587EA75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **03/04/2018, às 09:00h**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de equipamentos de ginastica ao ar livre, para atender a Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme termo de referência. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 16 de março de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:784D9BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **03/04/2018, às 14:00h**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Itens de Padaria, para atender ao Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST do Residencial Maria Pires Perillo, localizado no Município de Palmeiras de Goiás, conforme especificações de termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 16 de março de 2018.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C92E6ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 43/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 43/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **358/2018** E **CARTA CONVITE Nº 003/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ATHOS CONSULTORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER O LEVANTAMENTO DOS CÁLCULOS DE ISSQN, NOS PERÍODOS NÃO ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO JUNTO ÀS EMPRESAS QUE PRESTARAM SERVIÇO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, INDÚSTRIAS, ATACADISTAS, EXCETO EMPRESAS CONTRATADAS PELA UNIÃO E ESTADO DE GOIÁS; BEM COMO PROMOVER O LEVANTAMENTO DOS CÁLCULOS DE ISSQN, NOS PERÍODOS NÃO ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO JUNTO ÀS INDÚSTRIAS, CARTÓRIOS E BANCOS EM GERAL E EMPRESAS, NA CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39, FICHA: 092-05. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** PELO SERVIÇO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA OS VALORES DESCRITOS NA CLÁUSULA QUINTA. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, PODENDO SER REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 77.400,00 (SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, PERFAZENDO ASSIM EM SEU QUANTITATIVO MENSAL NO VALOR DE **R$ 6.450,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO- **ATHOS CONSULTORIA E SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4F2C43AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 040/2018

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2018.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**637/2018 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: SOLON RODRIGUES DE FREITAS GONÇALVES 83481320159; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO E PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER A PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-14. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS). SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E**SOLON RODRIGUES DE FREITAS GONÇALVES 83481320159.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6CE03548

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 55/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 55/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003165/2017. CARTA CONVITE Nº 023/2017.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **JUNIOR CESAR FERNANDES DE MOURA 01307302114. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI O OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ VITTI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO ATRIBUÍDA ATRAVÉS DA CLÁUSULA SEGUNDA DO 3º TERMO ADITIVO À CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS Nº 55/2017, QUE TRATA DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO", HAJA VISTA A VERIFICAÇÃO DE ERRO NA CONTAGEM DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "SENDO QUE A VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **12/02/2018 A 11/04/2018"; LEIA-SE:** "SENDO QUE A VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **12/02/2018 A 12/04/2018"**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. DANILO ALVES GUIMARÃES DE MOURA E JUNIOR CESAR FERNANDES DE MOURA 01307302114.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:98BB1FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 44/2018

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2018.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**030/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, BEM COMO MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO TODOS OS PADRÕES TÉCNICOS DE QUALIDADE ESPECIFICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A

SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.452.2003.2.030.3.3.90.39, FICHA: 313-05. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE TERMO ADITIVO PRÓPRIO E REAJUSTADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 282.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE **R$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E90E096C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 093/2018
Santa Fé de Goiás, 16 de Março de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 16 de Março de 2018, à cidade de Goiânia para levar paciente para fazer hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Março de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7724579F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 42/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 42/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA OLIVEIRA E ASSIS LTDA – ME.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
42/2018	R$ 10.450,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
Manutenção das Atividades Secretaria de Administração.	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30	60

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:390BC7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2018

FMS SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO N. 006/2018 SESSÃO N. 001 - DESERTA

Às 09h00min do dia 16 de março de 2018 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, ULISSES ALEF VIEIRA LIMA, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 006/2018, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: **NÃO HOUVE INTERESSADOS PRESENTES PARA CREDENCIAR**.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio

ULISSES ALEF VIEIRA LIMA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:253E5785

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 43/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 43/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
43/2018	R$ 89.139,50 (OITENTA E NOVE MIL E CENTO TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Programa Farmácia Básica	05.17.10.303.1014.2.047.3.3.90.30
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:FA9E48CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 44/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 44/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA - ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
44/2018	R$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Programa Farmácia Básica	05.17.10.303.1014.2.047.3.3.90.30
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:EBF4F800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 45/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº45/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
45/2018	R$ 125.916,40 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Programa Farmácia Básica	05.17.10.303.1014.2.047.3.3.90.30
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:48CF1F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 46/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 46/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
46/2018	R$ 170.523,78 (CENTO E SETENTA MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Programa Farmácia Básica	05.17.10.303.1014.2.047.3.3.90.30
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:4724DF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 47/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 47/2018

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
47/2018	R$ 136.854,49 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Programa Farmácia Básica	05.17.10.303.1014.2.047.3.3.90.30
Manutenção das Atividades de Saúde em Geral	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:4F22258A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 167/2016. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GOIÁS. CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP. OBJETO: Termo Aditivo acréscimo da locação de 04 (quatro) veículos de passeio sem motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 58.939,20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23.01.18. DOTAÇÃO:
07.0701.10.122.1037.2038 – 33.90.39 (102) /
07.0701.10.301.1037.2095 – 33.90.39 (114) /
07.0701.10.302.1037.2096 – 33.90.39 (114) /
07.0701.10.304.1037.2098 – 33.90.39 (114) /
07.0701.10.305.1037.2099 – 33.90.39 (114).

GERCILENE FERREIRA
Gestora

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:C7E99A39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018**, através do processo n° 2018003814, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONFERÊNCIA, DIGITAÇÃO E FATURAMENTO DE PRODUÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS E APOIO E DIAGNOSTICO PRÓPRIOS E CONTRATADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 29 de março de 2018, às 14h00min. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail:cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 16 de março de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:A1552FA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

O Município de Trindade – Goiás, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público o aviso de reabertura de sessão do**PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018**, através do processo n° 2018000038, tipo menor preço por item, cujo objeto:**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para resultado das amostras e abertura das HABILITAÇÕES, no dia 20/03/2018 ás 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail:cpl@trindade.go.gov.br ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail:cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 16 de março de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:E6AD5E80

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 166/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS. CONTRATADA: RS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP. OBJETO: Termo Aditivo acréscimo da locação de 04 (quatro) veículos de passeio sem motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 58.939,20. PRAZO DE VIGÊNCIA: 23.01.18 á 31/12/2018. DOTAÇÃO: 03.0313.04.122.0437.2103 – 33.90.39

WAGNER ALVES COSTA
Gestor

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:4BBAE728

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018**, através do processo n° 2018004928, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E 01 (UM) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 29 de março de 2018, às 09h00min. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail:cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 16 de março de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:6631D24A

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os servidores abaixo mencionados para comparecerem à Secretaria de Gestão e Planejamento, visando tomar conhecimento da instauração de processo administrativo com a finalidade de apurar infração às condutas tipificadas nos artigos 25, 245 inciso LVIII e LIX da Lei nº 465 de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos), constante de abandono que poderá acarretar pena de demissão.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Vivian Torrano Alves de Carvalho	Auxiliar Administrativo	724874
Igor dos Santos Barbosa	Oficial de Serviços Gerais	

Trindade (GO), 16 de março de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:37079784

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Trombas /GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação do seguinte objeto na modalidade**: Pregão Presencial - nº 012/2018** – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, açougue, panificados e utensílios a ser utilizado em diversas Secretarias deste Município. Data: 02/04/2018, Início da Sessão: 13h30min. Informações gerais no site www.trombas.go.gov.br

EDMILSON LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:B9A72353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

APrefeitura Municipal de Trombas /GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação do seguinte objeto na modalidade**: Pregão Presencial - nº 013/18** – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição do cardápio da merenda escolar a serem ofertadas nas escolas deste Município. Data: 03/04/2018, Início da Sessão: 13h30min. Informações gerais no site www.trombas.go.gov.br

EDMILSON LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:9F519653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS** por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação de Trombas**, **CONVIDA** esta empresa a apresentar documentação e proposta, objeto do presente Instrumento Convocatório, devendo os referidos documentos ser entregues no **dia 29/03/2018, às 13:00h** ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na Sala da Comissão de Licitações com sede, na Rua Laura Borges, Nº 251, Q. 22, L. 08, Setor dos Funcionários, CEP: 76460-000, Trombas – GO.

Trombas-GO, aos 16 dias do mês de março de 2018.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trombas

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:875EAD0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL.

PARTES SIGNATÁRIAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO E EMPRESA RELACIONADA ABAIXO.

FORNECEDOR REGISTRADO: BHC COMÉRCIO DE GASES E TRANSPORTES LTDA – EPP
CNPJ: 13.143.803/0001-47
END: PONTE ALTA, ROD DF 001, KM 58,8, CHAC 06, LOTE 07 NORTE, GAMA, BRASÍLIA – DF

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL
01	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE 10M³	GOLD GAS	840	CILINDRO	49,00	41.160,00
02	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE 1M³	GOLD GAS	420	CILINDRO	24,00	10.080,00

FUNDAMENTO JURÍDICO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:085D3E62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA PP 017/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO N. 0017/2018 SESSÃO N. 002

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00 horas do dia 14 de março de 2018 na sede do(a) MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, situada à PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, N. 01, CENTRO. Reuniram-se o Pregoeiro MARLLON BRAYAN ARAUJO SILVA e o presidente JOSÉ SOUZA AIRES juntamente com os membros da Equipe de Apoio JOSE SOUZA AIRES, JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA e MARCELO LINO MARTINS, designados pela Portaria N. 132/2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 0017/2018, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital.
Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou os documentos exigidos no Edital 017/2018 de 01/03/2019, em seguida trouxeram um envelope encaminhado via correios, Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciada a empresa abaixo, com os respectivo representante:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE
ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	NÃO	25.073.995/0001-41	ISABELLA CATHERINE SANTOS DE OLIVEIRA ANETT ROCHA

3 - Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº1	ITEM: Campo Simples cirúrgico em brim pesado 260g/ml 10	QUANTIDADE: 24

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 550,80	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Campo Simples para cirurgia em brim pesado 260G/m	QUANTIDADE: 24

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 597,60	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Campo Simples cirúrgico para sala de parto em brim	QUANTIDADE: 24

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 550,80	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Campo Simples cirúrgico em brim pesado 260g/ml 10	QUANTIDADE: 15

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 246,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Campo Simples cirúrgico em brim pesado 260g/ml 100	QUANTIDADE: 6

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 107,40	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Campo Simples cirúrgico em brim pesado 260g/ml 100	QUANTIDADE: 24

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 540,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Campo Simples cirúrgico em brim pesado 260g/ml 10	QUANTIDADE: 24

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 477,60	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Campo Simples cirpurgico em brim pesado 260g/ml 1	QUANTIDADE: 24

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 429,60	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Campo Simples cirúrgico em brim pesado 260g/ml 10	QUANTIDADE: 24

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 384,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Campo Simples cirúrgico e brim pesado 260g/ml 100	QUANTIDADE: 24

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 189,60	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Campo Fenestrado cirúrgico em brim pesado 260g/ml	QUANTIDADE: 12

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 442,80	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Campo Fenestrado cirúrgico em brim pesado 260g/ml	QUANTIDADE: 12

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 382,80	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Campo Fenestrado cirúrgico em brim pesado 260g/ml	QUANTIDADE: 12

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 60,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Campo Simples para mesa de mayo cirúrgico em brim	QUANTIDADE: 15

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 133,50	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Perneira de brim o par 1,00x0,70	QUANTIDADE: 12

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 336,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Sapatilha em brim pesado C/solado de lona tamanho	QUANTIDADE: 24

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 192,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Capote cirúrgico em brim com manga longa, punho ci	QUANTIDADE: 12

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 696,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Capote cirúrgico em brim com manga longa, punho ci	QUANTIDADE: 12

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 696,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Capote cirúrgico em brim com manga longa, punho ci	QUANTIDADE: 12

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 696,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Capote cirúrgico em brim com manga longa, punho ci	QUANTIDADE: 12

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 696,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Conjunto cirúrgico brim pesado 260g/ml composto de	QUANTIDADE: 75

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 4.350,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Conjunto cirúrgico brim pesado 260g/ml composto de	QUANTIDADE: 75

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 4.350,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Conjunto cirúrgico brim pesado 260g/ml composto de	QUANTIDADE: 75

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 4.350,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Conjunto cirúrgico brim pesado 260g/ml composto de	QUANTIDADE: 75

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 4.350,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Lençol no tecido misti 50% algodão e 50% poliéster	QUANTIDADE: 400

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 10.000,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Fronha no tecido misti 50% algodão e 50% poliéster	QUANTIDADE: 15

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 97,50	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Camisola em tecido misto tipo roupão para parto c	QUANTIDADE: 15

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 345,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Camisola em tecido misto tipo roupão para parto c	QUANTIDADE: 15

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 345,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Camisola em tecido misto tipo roupão para parto c	QUANTIDADE: 15

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 345,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Camisola em tecido misto tipo roupão para parto c	QUANTIDADE: 15

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 345,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Sacos para ramper (roupas sujas)	QUANTIDADE: 12

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 336,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: Faixas para contenção dupla 1,10mX0,15m	QUANTIDADE: 12

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 114,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: lençol de maca no tecido misti 50% algodão e 50%	QUANTIDADE: 200

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 3.380,00	Sim

LOTE Nº1	ITEM: lençol no tecido trançado 1,60x2,50 de largura par	QUANTIDADE: 36

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	PROPOSTA	CLASS.
01	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41		R$ 1.080,00	Sim

5 - Lances por Lote

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31536 - Campo Simples cirúrgico em brim pesado 260g/ml 10.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.1a - Direito de Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1b - Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 22,95	

5.2 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31537 - Campo Simples para cirurgia em brim pesado 260G/m.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.2a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.2b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 24,90	

5.3 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31538 - Campo Simples cirúrgico para sala de parto em brim.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.3a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.3b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 22,95	

5.4 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31539 - Campo Simples cirúrgico em brim pesado 260g/ml 10.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.4a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.4b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 16,40	

5.5 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31540 - Campo Simples cirúrgico em brim pesado 260g/ml 100.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.
5.5a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.5b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 17,90	

5.6 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31541 - Campo Simples cirúrgico em brim pesado 260g/ml 100.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.6a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.6b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 22,50	

5.7 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31542 - Campo Simples cirúrgico em brim pesado 260g/ml 10.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.7a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.7b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 19,90	

5.8 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31543 - Campo Simples cirpurgico em brim pesado 260g/ml 1.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.8a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.8b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 17,90	

5.9 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31544 - Campo Simples cirúrgico em brim pesado 260g/ml 10.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.9a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.9b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 16,00	

5.10 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31545 - Campo Simples cirúrgico e brim pesado 260g/ml 100.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.10a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.10b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 7,90	

5.11 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31546 - Campo Fenestrado cirúrgico em brim pesado 260g/ml.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.11a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.11b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 36,90	

5.12 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31547 - Campo Fenestrado cirúrgico em brim pesado 260g/ml.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.12a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.12b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 31,90	

5.13 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31548 - Campo Fenestrado cirúrgico em brim pesado 260g/ml.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.
5.13a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.13b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 5,00	

5.14 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31549 - Campo Simples para mesa de mayo cirúrgico em brim.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.
5.14a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.14b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 8,90	

5.15 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31550 - Perneira de brim o par 1,00x0,70.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.15a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.15b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 28,00	

5.16 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31551 - Sapatilha em brim pesado C/solado de lona tamanho.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.16a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.16b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 8,00	

5.17 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31552 - Capote cirúrgico em brim com manga longa, punho ci.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.17a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.17b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 58,00	

5.18 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31553 - Capote cirúrgico em brim com manga longa, punho ci.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.18a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.18b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 58,00	

5.19 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31554 - Capote cirúrgico em brim com manga longa, punho ci.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.19a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.19b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 58,00	

5.20 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31555 - Capote cirúrgico em brim com manga longa, punho ci.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.20a - Direito de Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.20b - Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 58,00	

5.21 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31556 - Conjunto cirúrgico brim pesado 260g/ml composto de.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.21a - Direito de Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.21b - Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 58,00	

5.22 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31557 - Conjunto cirúrgico brim pesado 260g/ml composto de.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.22a - Direito de Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.22b - Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 58,00	

5.23 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31558 - Conjunto cirúrgico brim pesado 260g/ml composto de.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.23a - Direito de Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.23b - Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 58,00	

5.24 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31559 - Conjunto cirúrgico brim pesado 260g/ml composto de.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.24a - Direito de Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.24b - Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 58,00	

5.25 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31560 - Lençol no tecido misti 50% algodão e 50% poliéster.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.25a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.25b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 25,00	

5.26 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31561 - Fronha no tecido misti 50% algodão e 50% poliéster.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.26a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.26b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 6,50	

5.27 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31562 - Camisola em tecido misto tipo roupão para parto c.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.27a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.27b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 23,00	

5.28 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31563 - Camisola em tecido misto tipo roupão para parto c.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.28a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.28b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 23,00	

5.29 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31564 - Camisola em tecido misto tipo roupão para parto c.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.
5.29a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.29b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 23,00	

5.30 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31565 - Camisola em tecido misto tipo roupão para parto c.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.30a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.30b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 23,00	

5.31 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31566 - Sacos para ramper (roupas sujas).

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.31a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.31b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 28,00	

5.32 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31567 - Faixas para contenção dupla 1,10mX0,15m.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.32a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.32b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 9,50	

5.33 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31568 - lençol de maca no tecido misti 50% algodão e 50%.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.33a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.33b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 16,90	

5.34 - Lances do Lote/Item: 1 - Contratação de empresa para aquisição de enxoval p / 31569 - lençol no tecido trançado 1,60x2,50 de largura par.

Passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA.

5.34a - Direito de Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.34b - Negociação
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO	ARGUMENTAÇÃO
1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 30,00	

6 - Habilitação
O Pregoeiro declara as vencedoras CLASSIFICANDO-AS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo, em ordem crescente de preços por lote:

LOTE/ITEM	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1/1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 22,95
1/2	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 24,90
1/3	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 22,95
1/4	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 16,40
1/5	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 17,90
1/6	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 22,50
1/7	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 19,90
1/8	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 17,90
1/9	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 16,00
1/10	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 7,90
1/11	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 36,90
1/12	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 31,90
1/13	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 5,00
1/14	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 8,90
1/15	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 28,00
1/16	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 8,00
1/17	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 58,00
1/18	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 58,00
1/19	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 58,00
1/20	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 58,00
1/21	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 58,00
1/22	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 58,00
1/23	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 58,00
1/24	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 58,00
1/25	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 25,00
1/26	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 6,50
1/27	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 23,00
1/28	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 23,00
1/29	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 23,00
1/30	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 23,00
1/31	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 28,00
1/32	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 9,50
1/33	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 16,90
1/34	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 30,00

7 - Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intensão de recorrer.

8 – Adjudicação
O Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo:

LOTE/ITEM	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1/1	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 550,80
1/2	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 597,60
1/3	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 550,80
1/4	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 246,00
1/5	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 107,40
1/6	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 540,00
1/7	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 477,60
1/8	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 429,60
1/9	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 384,00
1/10	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 189,60
1/11	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 442,80
1/12	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 382,80
1/13	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 60,00
1/14	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 133,50
1/15	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 336,00
1/16	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 192,00
1/17	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 696,00
1/18	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 696,00
1/19	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 696,00
1/20	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 696,00
1/21	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 4.350,00
1/22	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 4.350,00
1/23	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 4.350,00
1/24	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 4.350,00
1/25	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 10.000,00
1/26	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 97,50
1/27	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 345,00
1/28	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 345,00
1/29	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 345,00

1/30	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 345,00
1/31	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 336,00
1/32	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 114,00
1/33	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 3.380,00
1/34	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA	25.073.995/0001-41	R$ 1.080,00

9 - Da Ocorrência na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.
10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes que o quiseram.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente

MARLLON BRAYAN ARAUJO SILVA
Pregoeiro

JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA
Membro da Equipe de Apoio

MARCELO LINO MARTINS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9472C2CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 2017010834

Ata de registro de preço, para	**:**	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Processo Nº	**:**	2017010834
Validade	**:**	**12(doze) meses.**

Às 08:30 horas do dia 01 de março de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41 , representado pelo Pregoeiro, Sr. Cláudio Gratão Pereira, brasileiro, portador do CPF/MF nº 021.497.601-77, e os membros da Equipe de Apoio Bianca Ferreira Generali Carneiro, Jane Eunice de Souza Guimarães, designados pela Portaria nº 011/2018, de 03/01/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pela Portaria n.º 011/2018, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 015/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
6.0, 15.0, 17.0, 29.0	**Nome:** JBA COMERCIAL LTDA - EPP
	CPF: CNPJ: 11.966.241/0001-06
	Endereço: Av. C 12, nº 501, Quadra 104, Lote 02, Setor Sudoeste, Goiânia-GO
	Fone: (62) 3087-0855 / (62) 3087-0856
	Email: jbacomercial@hotmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: Luis Paulo Vieira
	RG: 5931566
	CPF: 041.358.941-27
2.0, 27.0	**Nome:** LEDLUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
	CPF: CNPJ: 12.072.665/0001-90
	Endereço: Av. Veneza, s/nº, sala 03, Quadra 29, lote ¾ Jardim Europa, Goiânia-GO
	Fone: (62) 3238-8300 / (62) 8445-2200
	Email: licitacao@grupof8.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: Saulo Pinheiro Ferreira
	RG: 4428100
	CPF: 014.555.701-41
3.0, 8.0, 12.0, 13.0, 14.0, 16.0, 18.0	**Nome:** M M V M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
	CPF: CNPJ: 25.300.030/0001-44
	Endereço: Avenida Neddermeyer, nº 336, Quadra 225, Lote 04, Sala 02, Cidade Jardim, Goiânia-GO
	Fone: (62) 98210-0530
	Email: romanos12go@gmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL**:**
	NOME: LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO
	RG: 6197
	CPF: 026.992.601-18
1.0, 4.0, 5.0, 7.0, 9.0, 10.0, 11.0, 19.0, 20.0,	**Nome:** ROBSON PIRES DE REZENDE CIA LTDA

21.0, 22.0, 23.0, 24.0, 25.0, 26.0, 28.0, 30.0, 31.0	**CPF: CNPJ:** 26.865.196/0001-70
	Endereço: AV. JOSÉ MARCELINO NOSSA SENHORA DE FATIMA 628
	Fone: 6434431111
	Email: neto@eletrogoias.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: ROBSON PIRES DE REZENDE
	RG: 2236549 SSP GO
	CPF: 377.897.831-49

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.015/2018, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais no Departamento Municipal de Compras não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.015/2018.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.015/2018.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ROBSON PIRES DE REZENDE CIA LTDA	PROTS	Unidade	12	Luvas de borracha para eletricista 1000W 5 KV.	R$ 220,00	R$ 2.640,00
2	LEDLUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CRIVAL	Unidade	50	Botas Para Eletricista - Botina de segurança, com forro sintético, palmilha antimicrobiana. Tamanho: 36 ao 43.	R$ 36,79	R$ 1.839,50
3	M M V M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	DERCOLUX	Unid.	300	Soquete de Porcelana - Base E-27, com terminais embutidos, soquete em latão, encaixe de fixação antigiro, A4, 250W	R$ 1,17	R$ 351,00
4	ROBSON PIRES DE REZENDE CIA LTDA	DECORLUX	Unidade	40	Soquete de Porcelana com acabamento em esmaltado; rosca E40 com bornes embutido. Contatos em latão; Sistema de anti-vibração; Corrente máxima: 16A, Potência máxima: 750 W	R$ 4,45	R$ 178,00
5	ROBSON PIRES DE REZENDE CIA LTDA	LAMESA	Rolo	10	Fio Flexível paralelo 2 x 4,0 mm² 750V 2 x 4,0 - rolos 100m	R$ 235,00	R$ 2.350,00
6	JBA COMERCIAL LTDA - EPP	GOLF	Metro	5000	Cabo flexível 750V 2,5 mm. Cor Vermelho.	R$ 0,61	R$ 3.050,00
7	ROBSON PIRES DE REZENDE CIA LTDA	EXATRON	Unid.	2000	Relé Fotoelétrico. Célula fotoelétrica. 105 a 305 Vac, Potência: 1000W (carga resistiva); 220V (carga indutiva).	R$ 11,10	R$ 22.200,00
8	M M V M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	IFC	Unid.	1000	Conector Paralelo Universal - Conector Paralelo Universal em alumínio Extrudado.	R$ 1,76	R$ 1.760,00
9	ROBSON PIRES DE REZENDE CIA LTDA	INTELLI	Unid.	2000	Conector de Derivação Perfurante CDP-70 - Aço zincado.	R$ 4,00	R$ 8.000,00
10	ROBSON PIRES DE REZENDE CIA LTDA	EXATRON	Unid.	600	Base para relé - Tomada giratória 360º, com suporte metálico	R$ 4,25	R$ 2.550,00
11	ROBSON PIRES DE REZENDE CIA LTDA	OLIVO	Unid.	300	Luminária aberta oval pública, com corpo em alumínio injetado com pintura epóxi, com encaixe tipo liga para braço, diâmetro de "1". Soquete E27.	R$ 17,00	R$ 5.100,00
12	M M V M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	INDUWOLT	Unid.	500	Reator Eletromagnético Externo para Lâmpadas VAPOR MERCÚRIO de 400W. Fator de potência alto.	R$ 39,70	R$ 19.850,00
13	M M V M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	INDUWOLT	Unid.	2200	Reator Eletromagnético para Lâmpadas VAPOR DE SODIO de 150W. Externo próprio para instalação no tempo. Alto fator de potência.	R$ 38,60	R$ 84.920,00
14	M M V M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	INDUWOLT	Unid.	1500	Reator Eletromagnético Externo, Lâmpadas VAPOR METALICO de 150W, externo próprio para instalação no tempo. Alto fator de potência.	R$ 40,17	R$ 60.255,00
15	JBA COMERCIAL LTDA - EPP	INDUWOLT	Unid.	700	Reator Eletromagnético VAPOR METALICO de 400W externo próprio para instalação no tempo. Alto fator de potência.	R$ 56,85	R$ 39.795,00
16	M M V M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	INDUWOLT	Unid.	700	Reator Eletromagnético para Lâmpadas VAPOR DE SÓDIO de 70W, externo próprio para instalação no tempo. Alto fator de potência.	R$ 29,86	R$ 20.902,00
17	JBA COMERCIAL LTDA - EPP	INDUWOLT	Unid.	700	Reator Eletromagnético para Lâmpadas VAPOR DE SÓDIO de 250W externo próprio para instalação no tempo. Alto fator de potência.	R$ 47,75	R$ 33.425,00
18	M M V M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	INDUWOLT	Unid.	700	Reator Eletromagnético para Lâmpadas VAPOR MERCÚRIO de 80 W, externo próprio para instalação no tempo. Alto fator de potência.	R$ 24,70	R$ 17.290,00
19	ROBSON PIRES DE REZENDE CIA LTDA	EMPALUX	Unid.	500	Lâmpada Vapor de Sódio de Alta Pressão 70W, Bulbo Tubular 2000K Bocal E-27, vida mediana 28.000 horas.	R$ 13,70	R$ 6.850,00
20	ROBSON PIRES DE REZENDE CIA LTDA	EMPALUX	Unid.	3000	Lâmpada Vapor de Sódio de Alta Pressão 150W, Bulbo Tubular 5000K Bocal E-27, vida mediana 32.000 horas.	R$ 19,90	R$ 59.700,00
21	ROBSON PIRES DE REZENDE CIA LTDA	EMPALUX	Unid.	100	Lâmpada Vapor de Sódio de Alta Pressão 250W, Bulbo Tubular 2000K Bocal E-40 e vida mediana 32.000 horas.	R$ 21,00	R$ 2.100,00

22	ROBSON PIRES DE REZENDE CIA LTDA	EMPALUX	Unid.	500	Lâmpada Vapor de Sódio de Alta Pressão 400W, Bulbo Tubular 2000K Bocal E-40 e vida mediana 32.000 horas.	R$ 22,00	R$ 11.000,00
23	ROBSON PIRES DE REZENDE CIA LTDA	3M	Unid.	100	Fita isolante 20 metros Largura 19mm, produto PVC auto extinguível á chama, cor preta.	R$ 2,90	R$ 290,00
24	ROBSON PIRES DE REZENDE CIA LTDA	KIAN	Unid.	300	Lâmpada Vapor de Mercúrio de Alta Pressão 80W, Bulbo Ovoide E-27, 4.200 K e vida mediana 16.000 horas.	R$ 10,80	R$ 3.240,00
25	ROBSON PIRES DE REZENDE CIA LTDA	KIAN	Unid.	200	Lâmpada Vapor de Mercúrio de Alta Pressão 400W, Bulbo Ovoide E-27, 4.200 K e vida mediana 15.000 horas.	R$ 25,50	R$ 5.100,00
26	ROBSON PIRES DE REZENDE CIA LTDA	EMPALUX	Unid.	100	Lâmpada a vapor metálico de alta pressão de 150W, bulbo tubolar 5000k bocal E-40, e vida mediana de 15000 horas.	R$ 28,00	R$ 2.800,00
27	LEDLUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	KONESUL	Unid.	1000	Parafuso Máquina 16x200mm	R$ 5,06	R$ 5.060,00
28	ROBSON PIRES DE REZENDE CIA LTDA	OLIVO	Unid.	1000	Parafuso Máquina 16x250mm	R$ 4,80	R$ 4.800,00
29	JBA COMERCIAL LTDA - EPP	CARBOGRAFITE	Unid.	100	Cinto Segurança para eletricista com talabarte.	R$ 169,00	R$ 16.900,00
30	ROBSON PIRES DE REZENDE CIA LTDA	LAMESA	Rolo	50	Fio Rígido de 2,5 mm, antichama, 750v, isolação em PVC/A.	R$ 77,00	R$ 3.850,00
31	ROBSON PIRES DE REZENDE CIA LTDA	OLIVO	Unid.	300	Braço para luminária 1mt, galvanizado a fogo	R$ 9,50	R$ 2.850,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 015/2018, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 10(dez) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º n.º 025/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.015/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.015/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 05 de março de 2018, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) Waldir Antônio Vaz.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, 09 de março de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Contratada(s):

_____

JBA COMERCIAL LTDA - EPP

_____

LEDLUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

_____

M M V M COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

_____

ROBSON PIRES DE REZENDE CIA LTDA

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:7A432657

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 2017010837

Ata de registro de preço, para	**:**	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
Processo Nº	**:**	2017010837
Validade: 12(doze) meses.		

Às 08:40 horas do dia 20 de fevereiro de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41 , representado pelo Pregoeiro, Sr. Cláudio Gratão Pereira, brasileiro, portador do CPF/MF nº 021.497.601-77, e os membros da Equipe de Apoio Bianca Ferreira Generali Carneiro, Jane Eunice de Souza Guimarães, designados pela Portaria nº 011/2018, de 03/01/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pela Portaria n.º 011/2018, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 012/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1.0, 4.0, 7.0, 8.0, 12.0, 13.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 22.0, 25.0, 26.0, 27.0, 28.0, 31.0, 32.0, 33.0, 34.0, 36.0, 43.0, 44.0	**Nome:** ANTÔNIO DIAS NETO-ME
	CPF: CNPJ: 02.107.183/0001-74
	Endereço: Avenida Pandiá Calógeras nº 137 – Centro, Ipameri-GO
	Fone: (64) 3491-2118
	Email: armazemdias@hotmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: Reginaldo Rezende Dias
	RG: 721.436 SSP/GO
	CPF: 855.058.891-15
10.0, 11.0, 29.0, 30.0, 35.0, 41.0, 42.0	**Nome:** DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA-ME
	CPF: CNPJ: 07.058.158/0001-61
	Endereço: Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481, São Francisco, Catalão-GO
	Fone: (64) 3411-2445
	Email: contato@distribuidorasf.com.br
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: Soneide do Rosário Rodrigues Silva
	RG: 2450967 SSP-GO
	CPF: 288.016.521-00
2.0, 3.0, 5.0, 6.0, 9.0, 21.0, 23.0, 24.0, 37.0, 38.0, 39.0, 40.0	**Nome:** NFG COMERCIAL EIRELI-ME
	CPF: CNPJ: 18.491.344/0001-06
	Endereço: AV C 10 QD 91 LT 02 SUDOESTE 597
	Fone: 6234324186
	Email: nfg.comercial@hotmail.com
	REPRESENTANTE LEGAL:
	NOME: NORTON DE BRITO MONTEIRO
	RG: 1205970-SSP/GO
	CPF: 310.853.421-15

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.012/2018, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05(cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais na Prefeitura Municipal de Ipameri-GO / Gerência Municipal de Compras, não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.012/2018.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.012/2018.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	Triex	UND	2400	Agua sanitária - Agua sanitária a base de cloro. composição quimica: hidroxido de Sodio, cloreto.teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%,cor levemente Amarelo esverdeada aplicacao alvejante e desinfetante de uso Geral. Embalagem de 2 litros.	R$ 3,98	R$ 9.552,00
2	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	ITAJA	UND	800	Álcool gel - Álcool etílico hidratado em gel, com ação antimicrobiana, embalagem plástica, frasco de 440g.	R$ 8,95	R$ 7.160,00
3	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	ITAJA	UND	800	Álcool etílico líquido - Álcool etílico em líquido 92,8° INPM 1 litro - álcool etílico, em líquido 92,8° INPM, embalagem em PVC, contendo 1 litro. O produto deve seguir a norma NBR 5992.	R$ 6,90	R$ 5.520,00
4	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	Start	UND	600	Amaciante - Amaciante de roupa, embalagem de 2 litros contendo em sua composição componente ativo, cloreto de cetil entre outros.	R$ 4,95	R$ 2.970,00
5	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	ARQPLAST	UND	100	Balde Plástico 15 litros - Balde em plástico com alça em alumínio e capacidade para 15 litros.	R$ 8,85	R$ 885,00
6	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	ARQPLAST	UND	200	Balde Plástico 20 litros - Balde em plástico com alça em alumínio e capacidade para 20 litros.	R$ 12,79	R$ 2.558,00
7	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	Politriz	UND	1200	Cera líquida - Cera líquida incolor com perfume floral, embalagem plástica com bico aplicador, frasco contendo 750 ml, caixa com 12 unidades.	R$ 3,48	R$ 4.176,00
8	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	Politriz	UND	300	Cera líquida - Cera líquida vermelha com perfume floral, embalagem plástica com bico aplicador, frasco contendo 750 ml, caixa com 12 unidades.	R$ 3,48	R$ 1.044,00
9	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	ARQPLAST	UND	200	Cesto de lixo - Cestos para lixo telado, em plástico, tamanho médio	R$ 4,55	R$ 910,00
10	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA-ME	COPOBRÁS	PCT	10000	Copo descartável 180 ml - Copo descartável de 180 ml para água, com embalagem original do fabricante - Normas da ABNT 14.865/2002	R$ 3,36	R$ 33.600,00
11	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA-ME	COPOBRÁS	PCT	4000	Copo descartável 50 ml - copo descartável de 50 ml para café - Norma da ABNT 14.865/2002	R$ 1,84	R$ 7.360,00
12	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	bom ar	Unid.	400	Aromatizante de Ambiente - Desodorizador ambiental, aerosol, sem cfc. Essências suaves. Aplicação: Aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter Externamente os dados de identificação, Procedência, númerodo lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 9,95	R$ 3.980,00
13	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	Triex	UND	2000	Detergente - Detergente para louças, biodegradável. Composição química do produto: Tensoativo aniônico, sequestrate, Derivados de isotiazolinonos, espessantes, corantes, fragrância, água, Linear alquil, benzeno sulfonato de Sódio.aplicação: remoção de gorduras de Louças, talheres e panelas.alto Rendimento. Aroma natural. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados deidentificação, Procedência, número do lote, validade e numero de registro no ministério da saúde	R$ 1,54	R$ 3.080,00
14	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	Condor	UND	200	Escova para roupa - Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas em nylon, formato oval.	R$ 2,35	R$ 470,00
15	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	Condor	UND	300	Escova sanitária - Escova sanitária com cabo para limpeza de vaso sanitário	R$ 5,96	R$ 1.788,00
16	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	Q lustro	FDS	200	Esponja de aço - Esponja de lã de aço c/ 08 unidades, cada fardo C/ 20 PCT	R$ 21,98	R$ 4.396,00
17	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	wish	UND	600	Esponja para louça - Esponja para louça, medindo aproximadamente110mm x 75 mm x 20 mm. Pacote com três unidades.	R$ 1,48	R$ 888,00
18	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	Copa Limpa	UND	600	Flanela - Flanela amarela 100% algodão, medindo 56x38 CM	R$ 2,22	R$ 1.332,00
19	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	Beija flor	UND	100	Fósforo - Fósforo, de boa qualidade, pacote contendo 10 caixas com 40 palitos em cada.	R$ 2,85	R$ 285,00
20	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	Triex	UND	600	Limpa Vidro - Limpa vidros, embalagem contendo 500 ml, composição solução aquosa de polímero acrílico, solventes, álcool laurílico exoxilado 10 EO, corantes, fragrância e água.	R$ 3,84	R$ 2.304,00
21	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	CRUZEIRO	UND	600	Limpador multiuso - Limpador multiuso, de uso doméstico. aromas	R$ 3,88	R$ 2.328,00

					diversos. Frasco plástico de 500ml.		
22	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	Triex	Unid.	300	Lustra móveis - Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, Perfumada,para aplicação em móveis e Superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico Econômico. A embalagem deverá conter externamente osdados de identificação, Procedência, número do lote, validade e Número de registro no ministério dasaúde.	R$ 4,99	R$ 1.497,00
23	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	VOLK	Par	800	Luva para limpeza - Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento Interno, reforçada, com superfície Externa antiderrapante. Tamanho G, Deverá estar em conformidade com as normas da abntnbr (unidade 1 par por pacote).	R$ 5,80	R$ 4.640,00
24	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	VOLK	Par	1000	Luva para limpeza - Luvas de raspa de couro(cano longo)	R$ 14,00	R$ 14.000,00
25	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	Jaguar	UN	300	Pá de lixo - Pá para recolher lixo, em plástico resistente. Tamanho padrão.	R$ 4,59	R$ 1.377,00
26	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	Inove	FDS	100	Palha de aço - Palha de Aço - lã de aço: composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades	R$ 11,00	R$ 1.100,00
27	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	Copa Limpa	UN	400	Pano de prato - Pano de prato alvejado, liso, simples, 100% Algodão, alto poder de absorção, com tamanho aproximado de 40x80cm.	R$ 5,95	R$ 2.380,00
28	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	Copa Limpa	UND	800	Pano de chão - Pano de limpeza, para chão, tipo saco, alvejado em algodão, 540 x 800mm, variação 10%	R$ 5,79	R$ 4.632,00
29	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA-ME	PALOMA	FDS	360	Papel higiênico - Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	R$ 39,84	R$ 14.342,40
30	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA-ME	FAPEL	FDS	500	Papel Toalha - Toalha de papel tipo folha 2 dobras, grafada cor branca 100%, super resistente, rápida absorção de liquidoe de 1ª qualidade, aplicação higiene pessoal, pacote com 1.250fls..	R$ 16,40	R$ 8.200,00
31	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	Pedrex	UND	900	Produto limpeza pesada - PRODUTO P/ LIMPEZA PESADA - produto desengraxante e desengordurante indicado para limpeza de superfícies laváveis como pisos e azulejos, tecidos, louças e etc - Embalagem 2 litros	R$ 11,39	R$ 10.251,00
32	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	Rodo fort	UND	500	Rodo de Borracha - Rodo borracha dupla com 47 CM, com cabo de madeira	R$ 5,98	R$ 2.990,00
33	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	Rodo fort	UND	600	Rodo de Borracha - Rodo borracha dupla com 60 CM, com cabo de madeira	R$ 8,88	R$ 5.328,00
34	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	Oeste	CX	90	Sabão em Barra - Sabão em Barra Glicerinado 200 GR embalagem com 5 unidades - Boa Qualidade - caixa com 10 pacotes	R$ 48,70	R$ 4.383,00
35	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA-ME	POLYLAR	KG	3400	Sabão em pó - Sabão em pó. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA e composição química contendo: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjvantes, sinergista, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água, carga, alquil, benzeno sulfato de sódio.	R$ 5,38	R$ 18.292,00
36	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	ypê	UND	1000	Sabonete - Sabonete, em Tablete, Uso Adulto, de Fragrância Suave, 90 grs. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa elatinosa. deverá conter dados de identificação, procedência , número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,18	R$ 1.180,00
37	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	AUDAX	UND	200	Sabonete líquido - Sabonete líquido cremoso perolado, pronto uso, aroma erva-doce, embalagem de 05 litros.	R$ 18,10	R$ 3.620,00
38	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	RAVA	PCT	3000	Saco plástico - Sacos plásticos para acondicionamento de resíduo comum, com capacidade para 30 litros, nas dimensões 59cm x 62cm, fabricado em polietileno de alta densidade e fundo com solda tipo estrela oito dobras, na cor preto, em conformidade com a norma 9191 da ABNT. pct com 50 und.	R$ 2,93	R$ 8.790,00
39	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	BIG	PCT	5600	Saco plástico - Saco plástico para lixo com capacidade para 50 litros, cor preta. conforme NBR 9190/9191/3055/3056 - ABNT, pacote com 05 unidades.	R$ 2,90	R$ 16.240,00
40	NFG COMERCIAL EIRELI-ME	BIG	Rolo	9000	Saco plástico - Saco plástico lixo, 100 litros, 10 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	R$ 3,90	R$ 35.100,00
41	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA-ME	SAPÓLEO	UND	200	Sapólio - Saponáceo Cremoso, conteúdo líquido 300 ml, fragrâncias diversificadas. Princípio ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio.	R$ 5,40	R$ 1.080,00
42	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA-ME	ODIN	UND	300	Vassoura - Vassoura, com Cerdas de Nylon, Luxo, Base em Madeira, Resistente, Cerdas com Comprimento Mínimo (saliente) de 11 Cm e Espessura Média de 0,8mm, Dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com 3emborrachado na ponta para rosquear com facilidade a base da vassoura e com gancho na outra ponta para do cabo para pendurar, com perfeito acabamento.	R$ 10,35	R$ 3.105,00
43	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	Artesanal	UND	1600	Vassoura - Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira, medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	R$ 7,57	R$ 12.112,00
44	ANTÔNIO DIAS NETO-ME	Triex	UND	500	ESSÊNCIA - Essência aromatizadora de ambiente 120 ml conteúdo do frasco, para 5 litors. Fragrâncias variadas	R$ 5,97	R$ 2.985,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 012/2018, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 025/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.012/2018 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.012/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 20 de fevereiro de 2018, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) Waldir Antônio Vaz, Gerente Municipal de Compras.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri-GO, em 22, de fevereiro de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Contratada(s):

_____
ANTÔNIO DIAS NETO-ME

_____
DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA-ME

_____
NFG COMERCIAL EIRELI-ME

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:3D7C628D

